



MENSAGEM Nº. 021/2026 Ereré Ceará, 21 de maio de 2026.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA** que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.908,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais), destinado ao reforço de ações e elemento de despesa ao Orçamento vigente do Município de Ereré.

Tal valor de Crédito Adicional será utilizado nas ações de manutenção das atividades do Poder Legislativo (Serviços de Consultoria).

Diante do exposto, e confiante no elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Parlamentares desta Casa Legislativa, esperamos contar com a aprovação da presente matéria, reiterando, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GLAUBER LOPES DE
HOLANDA:77951727415

Assinado de forma digital por GLAUBER
LOPES DE HOLANDA:77951727415
Dados: 2026.05.21 11:10:17 -03'00'

Glauber Lopes de Holanda
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, a Senhora
Geiza Natália Candido de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Ereré
Ereré - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 21/05/2026

Às 11 h 44 min.

Glauber Lopes de Holanda
Assinatura





Projeto de Lei N° 021/2026

Ereré Ceará, 21 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, o Sr. Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.908,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Oito Reais), destinado ao reforço de ações e elemento de despesa orçamentaria ao vigente Orçamento do Município de Ereré para o Exercício Financeiro de 2026, conforme discriminação abaixo:

11 01 01 031 0004 2.075 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia de Informação	R\$ 59.808,00

Art. 2° A dotação criada através do presente Crédito Adicional Suplementar utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1°. III da Lei N°. 4.320/64, conforme discriminado abaixo;

11 01 01 031 0004 2.075 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 59.808,00

Art. 3.° Os créditos adicionais de que trata esta Lei não serão computados para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual para 2026 (Lei N° 526/2025, de 02 de dezembro de 2025), que autoriza a abertura de créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ/CE, aos 21 de Maio de 2026.

Glauber Lopes de Holanda
Prefeito Municipal

R. PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, N° 20 -
CENTRO - ERERÉ - CE - CEP: 63.470-000
CNPJ: 12.465.068/0001-25

APROVADO
EM 27 / 05 / 2026
Geiza Natália Cândido de Castro
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 21 / 05 / 2026Às 11 h 44 min. ★★

Maria Antonia de Sousa
erere.ce.gov.br
Assinatura
Prefeitura Municipal

